



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02001001/22/
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 1/2021-200101
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº001/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de reforma e adequação da Praça Justino Montalvão no Município de Santarém Novo -PA, conforme Projetos, Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentárias, e de acordo com o presente Edital e Seus Anexos.



**LAUDO TÉCNICO DEPARTAMENTO DE
ENGENHARIA**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEMOB
SETOR DE ENGENHARIA**

PARECER TÉCNICO Nº 03/2022

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA PRAÇA JUSTINO MONTALVÃO

DADOS:

PRESIDENTE DA CPL: MARCELLA DE ARUJO SOUZA

ENGENHEIRO CIVIL: WALACE MURILO L. VALADARES

CARTA CONVITE Nº: 001/2022-PMSN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02001001/22

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1/2021-200101

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 31/01/2022, ÀS 15H00MIN

Santarém Novo/PA

Fevereiro/2022



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEMOB
SETOR DE ENGENHARIA

LICITANTE EM ANÁLISE: DITRON ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES EIRELI

1. INTRODUÇÃO

Versa o expediente sobre a análise e aceitação da proposta de preço, anexo I, encaminhada pela empresa **DITRON ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N° 03.832.803/0001-09, referente ao processo licitatório na modalidade Carta Convite N° 001/2022-PMSN, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de **REFORMA E ADEQUAÇÃO DA PRAÇA JUSTINO MONTALVÃO**, conforme Projetos, Planilhas Orçamentárias e Memoriais Descritivos.

2. HABILITAÇÃO

Para a aceitação da proposta de preço, foram tomadas como premissas os seguintes apontamentos do instrumento convocatório – Processo Administrativo N° 02001001/22 - Carta Convite 001/2022-PMSN – Processo Licitatório N° 1/2021-200101, listados abaixo:

2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão atualizada de registro da Empresa e do responsável técnico na área de Engenharia Civil no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Pará e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo/PA - CAU, com prazo de validade em vigor, que comprove o vínculo do profissional com a empresa.

b) Em sendo a empresa licitante registrada no CREA/CAU de outro Estado, esta ficará obrigada a visar o seu registro no CREA/CAU do Estado do Pará, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 413, de 27 de junho de 1997 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

7- DOS PRAZOS

7.4 - O prazo para execução da obra é de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da ordem de serviço, descontados tão-somente os dias de chuva e os impraticáveis, registrados nos diários de obras.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEMOB
SETOR DE ENGENHARIA

11- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da licitante, todos os materiais e equipamentos necessários à execução, assim como os encargos sociais e trabalhistas, e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto desta licitação, sendo a única e completa remuneração pelos serviços prestados.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

12.2. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

12.3. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei n.º 8.666/93).

12.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

12.5. Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79, da Lei n.º 8.666/93.

3. DA MANIFESTAÇÃO DO SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

O Setor Técnico de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA, manifesta-se, por meio do **Parecer Técnico nº 03/2022/PMSN**, nos seguintes termos:

- 1- Após análise técnica da **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, anexo 01 da proposta comercial, apresentada pela Empresa **DITRON ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES EIRELI**;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEMOB
SETOR DE ENGENHARIA

- 2- Após análise técnica do **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, anexo 01 da proposta comercial, apresentada pela Empresa DITRON ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES EIRELI;
- 3- Após análise técnica da **TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**, anexo 01 da proposta comercial, apresentada pela Empresa DITRON ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES EIRELI;
- 4- Após análise técnica da **COMPOSIÇÃO DO BDI**, anexo 01 da proposta comercial, apresentada pela Empresa DITRON ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES EIRELI;
- 5- Após análise técnica da **RELATÓRIO ANÁLITICO – COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**, anexo 01 da proposta comercial, apresentada pela Empresa DITRON ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES EIRELI;

Se posiciona pela **APROVAÇÃO** da proposta comercial, anexo 01, apresentada pela Empresa DITRON ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES EIRELI;

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA, por meio do Parecer Técnico nº 03/2022/PMSN, **APROVA** a proposta apresentada pela empresa **DITRON ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES EIRELI**, tendo em vista o cumprimento das exigências editálicas.

Santarém Novo, 01 de fevereiro de 2022

WALACE MURILO
LOUREIRO
VALADARES:01918
195226

Assinado de forma digital por
WALACE MURILO LOUREIRO
VALADARES:01918195226

Walace Murilo L. Valadares
Engenheiro Civil – Fiscal de Obras
Portaria nº 006/2021 – SEMAD



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEMOB
SETOR DE ENGENHARIA**

PARECER TÉCNICO Nº 03/2022

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA PRAÇA JUSTINO MONTALVÃO

DADOS:

PRESIDENTE DA CPL: MARCELLA DE ARUJO SOUZA

ENGENHEIRO CIVIL: WALACE MURILO L. VALADARES

CARTA CONVITE Nº: 001/2022-PMSN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02001001/22

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1/2021-200101

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 31/01/2022, ÀS 15H00MIN

Santarém Novo/PA

Fevereiro/2022



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEMOB
SETOR DE ENGENHARIA

LICITANTE EM ANÁLISE: CONSTRUTORA DORATA EIRELI

1. INTRODUÇÃO

Versa o expediente sobre a análise e aceitação da proposta de preço, anexo I, encaminhada pela empresa **CONSTRUTORA DORATA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N° **33.650.437/0001-20**, referente ao processo licitatório na modalidade Carta Convite N° 001/2022-PMSN, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de **REFORMA E ADEQUAÇÃO DA PRAÇA JUSTINO MONTALVÃO**, conforme Projetos, Planilhas Orçamentárias e Memoriais Descritivos.

2. HABILITAÇÃO

Para a aceitação da proposta de preço, foram tomadas como premissas os seguintes apontamentos do instrumento convocatório – Processo Administrativo N° 02001001/22 - Carta Convite 001/2022-PMSN – Processo Licitatório N° 1/2021-200101, listados abaixo:

2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão atualizada de registro da Empresa e do responsável técnico na área de Engenharia Civil no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Pará e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo/PA - CAU, com prazo de validade em vigor, que comprove o vínculo do profissional com a empresa.

b) Em sendo a empresa licitante registrada no CREA/CAU de outro Estado, esta ficará obrigada a visar o seu registro no CREA/CAU do Estado do Pará, em conformidade com o que dispõe a Resolução n° 413, de 27 de junho de 1997 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

7- DOS PRAZOS

7.4 - O prazo para execução da obra é de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da ordem de serviço, descontados tão-somente os dias de chuva e os impraticáveis, registrados nos diários de obras.

11- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEMOB
SETOR DE ENGENHARIA

11.1 - No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da licitante, todos os materiais e equipamentos necessários à execução, assim como os encargos sociais e trabalhistas, e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto desta licitação, sendo a única e completa remuneração pelos serviços prestados.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

12.2. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

12.3. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei n.º 8.666/93).

12.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

12.5. Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79, da Lei n.º 8.666/93.

3. DA MANIFESTAÇÃO DO SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

O Setor Técnico de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA, manifesta-se, por meio do **Parecer Técnico n° 03/2022/PMSN**, nos seguintes termos:

- 1- Após análise técnica da **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, anexo 01 da proposta comercial, apresentada pela Empresa CONSTRUTORA DORATA EIRELI;
- 2- Após análise técnica do **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, anexo 01 da proposta comercial, apresentada pela Empresa CONSTRUTORA DORATA EIRELI;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEMOB
SETOR DE ENGENHARIA

- 3- Após análise técnica da **TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**, anexo 01 da proposta comercial, apresentada pela Empresa CONSTRUTORA DORATA EIRELI;
- 4- Após análise técnica da **COMPOSIÇÃO DO BDI**, anexo 01 da proposta comercial, apresentada pela Empresa CONSTRUTORA DORATA EIRELI;
- 5- Após análise técnica da **RELATÓRIO ANÁLITICO – COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**, anexo 01 da proposta comercial, apresentada pela Empresa CONSTRUTORA DORATA EIRELI

Se posiciona pela **APROVAÇÃO** da proposta comercial, anexo 01, apresentada pela Empresa CONSTRUTORA DORATA EIRELI;

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA, por meio do Parecer Técnico nº 03/2022/PMSN, **APROVA** a proposta apresentada pela empresa **CONSTRUTORA DORATA EIRELI**, tendo em vista o cumprimento das exigências editálicas.

Santarém Novo, 01 de fevereiro de 2022

WALACE MURILO LOUREIRO
VALADARES:01918195226
195226

Assinado de forma digital
por WALACE MURILO
LOUREIRO
VALADARES:01918195226

Walace Murilo L. Valadares
Engenheiro Civil – Fiscal de Obras
Portaria nº 006/2021 – SEMAD



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEMOB
SETOR DE ENGENHARIA**

PARECER TÉCNICO Nº 03/2022

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA PRAÇA JUSTINO MONTALVÃO

DADOS:

PRESIDENTE DA CPL: MARCELLA DE ARUJO SOUZA

ENGENHEIRO CIVIL: WALACE MURILO L. VALADARES

CARTA CONVITE Nº: 001/2022-PMSN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02001001/22

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1/2021-200101

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 31/01/2022, ÀS 15H00MIN

Santarém Novo/PA

Fevereiro/2022



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEMOB
SETOR DE ENGENHARIA

LICITANTE EM ANÁLISE: SETEC ENGENHARIA EIRELI

1. INTRODUÇÃO

Versa o expediente sobre a análise e aceitação da proposta de preço, anexo I, encaminhada pela empresa **SETEC ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N° **33.873.920/0001-73**, referente ao processo licitatório na modalidade Carta Convite N° 001/2022-PMSN, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de **REFORMA E ADEQUAÇÃO DA PRAÇA JUSTINO MONTALVÃO**, conforme Projetos, Planilhas Orçamentárias e Memoriais Descritivos.

2. HABILITAÇÃO

Para a aceitação da proposta de preço, foram tomadas como premissas os seguintes apontamentos do instrumento convocatório – Processo Administrativo N° 02001001/22 - Carta Convite 001/2022-PMSN – Processo Licitatório N° 1/2021-200101, listados abaixo:

2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão atualizada de registro da Empresa e do responsável técnico na área de Engenharia Civil no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Pará e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo/PA - CAU, com prazo de validade em vigor, que comprove o vínculo do profissional com a empresa.

b) Em sendo a empresa licitante registrada no CREA/CAU de outro Estado, esta ficará obrigada a visar o seu registro no CREA/CAU do Estado do Pará, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 413, de 27 de junho de 1997 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

7- DOS PRAZOS

7.4 - O prazo para execução da obra é de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da ordem de serviço, descontados tão-somente os dias de chuva e os impraticáveis, registrados nos diários de obras.

11- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEMOB
SETOR DE ENGENHARIA

11.1 - No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da licitante, todos os materiais e equipamentos necessários à execução, assim como os encargos sociais e trabalhistas, e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto desta licitação, sendo a única e completa remuneração pelos serviços prestados.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

12.2. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

12.3. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei n.º 8.666/93).

12.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

12.5. Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79, da Lei n.º 8.666/93.

3. DA MANIFESTAÇÃO DO SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

O Setor Técnico de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA, manifesta-se, por meio do **Parecer Técnico n° 03/2022/PMSN**, nos seguintes termos:

- 1- Após análise técnica da **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, anexo 01 da proposta comercial, apresentada pela Empresa SETEC ENGENHARIA EIRELI;
- 2- Após análise técnica do **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, anexo 01 da proposta comercial, apresentada pela Empresa SETEC ENGENHARIA EIRELI;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEMOB
SETOR DE ENGENHARIA

- 3- Após análise técnica da **TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**, anexo 01 da proposta comercial, apresentada pela Empresa SETEC ENGENHARIA EIRELI;
- 4- Após análise técnica da **COMPOSIÇÃO DO BDI**, anexo 01 da proposta comercial, apresentada pela Empresa SETEC ENGENHARIA EIRELI;
- 5- Após análise técnica da **RELATÓRIO ANÁLITICO – COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**, anexo 01 da proposta comercial, apresentada pela Empresa SETEC ENGENHARIA EIRELI;

Se posiciona pela **APROVAÇÃO** da proposta comercial, anexo 01, apresentada pela Empresa SETEC ENGENHARIA EIRELI;

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA, por meio do Parecer Técnico nº 03/2022/PMSN, **APROVA** a proposta apresentada pela empresa **SETEC ENGENHARIA EIRELI**, tendo em vista o cumprimento das exigências editálicas.

Santarém Novo, 01 de fevereiro de 2022

WALACE MURILO
LOUREIRO
VALADARES:01918
195226

Assinado de forma digital
por WALACE MURILO
LOUREIRO
VALADARES:01918195226

Walace Murilo L. Valadares
Engenheiro Civil – Fiscal de Obras
Portaria nº 006/2021 – SEMAD